



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 2.160 de 24 de Abril de 2018

www.conchal.sp.gov.br

Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1061

Página 1 de 16

Sumário

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	2
PORTARIA Nº 36.403, DE 06 DE JANEIRO DE 2026	2
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Inovação	4
PORTARIA Nº 36.400 DE 06 DE JANEIRO DE 2026 (republicada por incorreções)	4
Secretaria de Serviços Públicos	6
PORTARIA Nº 36.401, DE 06 DE JANEIRO DE 2026 (republicada por incorreções)	6
Secretaria de Planejamento	8
PORTARIA Nº 36.399, DE 06 DE JANEIRO DE 2026	8
Secretaria de Promoção e Assistência Social	10
PORTARIA Nº 36.396, DE 06 DE JANEIRO DE 2026	10
Secretaria de Saúde	12
PORTARIA Nº 36.394, DE 06 DE JANEIRO DE 2026	12
Secretaria de Obras	15
PORTARIA Nº 36.408, DE 07 DE JANEIRO DE 2026	15



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

- A Prefeitura Municipal de Conchal-SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.conchal.sp.gov.br/

Certificado por Prefeitura Municipal de Conchal-SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 36.403, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CONCHAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2026 E 2027, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 7º e 117, que tratam da designação de agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual; e,

Considerando a necessidade de assegurar a adequada gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente em observância aos princípios da legalidade, segregação de funções, eficiência e controle,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, durante os exercícios de 2026 e 2027.

§ 1º A escolha dos servidores será definida em cada certame, com base no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, de modo a assegurar a eficiência e a adequada compatibilidade das atribuições designadas, conforme o interesse e o critério da Administração Pública.

§ 2º Ficam designados suplentes para o Gestor e para os Fiscal do Contrato, os quais assumirão automaticamente as atribuições do titular sempre que ocorrer impedimento legal, afastamento, licença, férias ou outra causa que impossibilite o exercício das funções, nos termos da legislação vigente.

I – Gestor de Contratos:

a) Mauro César de Almeida – Chefe da Divisão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

II – Fiscal de Contratos:

- a) Ana Lúcia Carvalho Teodoro – Chefe da Divisão de Meio Ambiente; e,
- b) Élia Regina Bollella da Silva – Técnico Agrícola.

III – Suplente do Gestor e Fiscal de Contratos:

- a) Santo Augusto Pissinatti Neto – Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Os agentes designados deverão desempenhar suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando, em especial, os princípios da segregação de funções, da legalidade, da transparência e da eficiência administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 06 de janeiro de 2026.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria